RESOLUÇÃO Nº CM-020/1990

Revoga a Resolução de nº CM-032, de 15 de novembro de 1989, que autoriza o poder executivo a firmar convênios, acordos ou qualquer outro instrumento;com a União; o Estado; outra pessoa jurídica de Direito Público Interno; ou Entidades Assistenciais e Culturais; naquilo que for de real interesse do Município.

"O Povo Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente em seu nome promulgo a seguinte Resolução".

Art. 1º Fica revogada a Resolução de nº CM-032, de 15 de novembro de 1989, que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênios, Acordos ou qualquer outro instrumento; com a União; o Estado; outra pessoa jurídica de direito público interno; ou entidades assistenciais e culturais; naquilo que for de real interesse do Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário,entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 13 de novembro de 1990

Geraldo Majela Maia do Amaral

Presidente

Projeto de Resolução CM-023/90

Publicado no Jornal Participação nº113 data 30/11/1990.

/sf